



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 433



ANO IV - DARCIÓPOLIS, SEGUNDA – FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

PÁGINA 01

PORTARIA Nº 2/2025

PORTARIA Nº 3/2025

PORTARIA Nº 3/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que (o)a titular da Secretaria Executiva responda interinamente pelas atribuições da Secretaria de Educação, em casos de vacância, ausência, falta ou impedimentos do(a) Secretário(a) titular.

Art. 2º A designação interina abrange todas as competências legais e administrativas do cargo de Secretário de Administração e Transporte, observando-se os limites e diretrizes estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Darcinópolis, 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que (o)a titular da Diretoria de Recursos Humanos responda interinamente pelas atribuições da Secretaria de Administração e Transporte, em casos de vacância, ausência, falta ou impedimentos do(a) Secretário(a) titular.

Art. 2º A designação interina abrange todas as competências legais e administrativas do cargo de Secretário de Administração e Transporte, observando-se os limites e diretrizes estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Darcinópolis, 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL